

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - COSAN S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância, somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>No primeiro caso, a Companhia deverá receber por meio eletrônico, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores no e-mail: Cosan.AGO2024@cosan.com, até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive) os seguintes documentos: (i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;</p> <p>b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação;</p> <p>c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado.</p> <p>Uma vez recebido o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação.</p> <p>O acionista também poderá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia observando as regras por eles determinadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. <p>O prazo para transmissão das instruções para os agentes de custódias também é de 7 dias antes da data de realização da assembleia geral.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Departamento de Relações com Investidores da Cosan S.A. Escritório da Cosan S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP: 04538-132 E-mail: Cosan.AGO2024@cosan.com</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538.138, Itaim Bibi, São Paulo (SP).</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - COSAN S.A. de 30/04/2024

Aos cuidados de: Atendimento ao Acionista (PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br)
Telefones: 3003-9285 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-7209285 Demais regiões.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

1. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

2. Fixar em 3 (três) o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia com prazo de gestão até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Vanessa Claro Lopes / Elaine Maria de Souza Funo

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Marcelo Curti / Henrique Aché Pillar

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

João Ricardo Ducatti / Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____